

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.818/0001-43, com sede na Esplanada Prefeito Canísio Ost, nº 133, Centro, Santo Cristo/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Charles Thiele, e a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) LAR MÃE MARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.619.597/0001-86, com sede na Rua Wendelino Holz, nº 535, Centro, Santo Cristo/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Rosane Maicá Ruedell, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Gestor da Parceria, do Termo de Fomento nº 1/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designada como gestora da parceria a Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Loreci Anastácia Finger Riewe, responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação aplicável.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

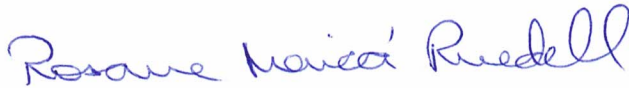
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 1/2026.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

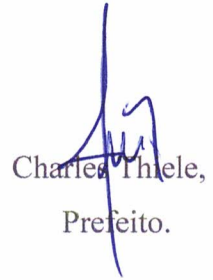
Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos imediatos.

Santo Cristo/RS, 71º Ano da Emancipação, 2 de março de 2026.



Rosane Maicá Ruedell,

Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI)
Lar Mãe Maria.



Charles Thele,
Prefeito.



Cristiane R. da Silva
Testemunha.



Testemunha.